



DECRETO Nº. 0267/2011

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º. - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

- I) **Representantes do Poder Executivo Municipal;**
Titular: Tassiane Helena Gomes
Suplente: Wéllita Fernanda Jardim de Camargo
Titular: Joiceli Ferreira Wessler
Suplente: Valdemar Marques da Silva
- II) **Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais;**
Titular: Joseneide Alves Lopes de Freitas
Suplente: Rosinete Militão Vitório
- III) **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;**
Titular: Marisa Aparecida Viana Militão
Suplente: Regina Helena Ottesback de Carvalho
- IV) **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;**
Titular: Edevalter Moreira da Costa

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

- Suplente: Maria Madalena Gomes
- V) **Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;**
Titular: Tatiana Aparecida Gomes
Suplente: Ana Paula Monteiro dos Santos
Titular: Maria Aparecida Queiroz Daminelli
Suplente: Maria Aparecida de Souza Fernandes Dias
- VI) **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;**
Titular: Leonice Lucas Severino
Suplente: Aline Francieli da Silva
Titular: Simone Cabral Damasceno
Suplente: Ezequias dos Santos
- VII) **Representantes do Conselho Tutelar;**
Titular: Marina Gomes de Aguiar
Suplente: Maria do Socorro Nunes Simão
- VIII) **Representantes do Conselho Municipal da Educação.**
Titular: Mariza Fernandes Hidalgo
Suplente: Marilte Francez de Souza

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 0214/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2011.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal